



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 53/2025.

Súmula: "“Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.”.

Relatório:

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, competem a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II - a apresentação das contas do Município;

III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;

V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

Fundamentação:

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento Vigente, por meio de TRANSPOSIÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências..

Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao seu regular seguimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2025.

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva
Presidente/CFO

Vereador Marcos Miguel
Relator/CFO

Vereador Celma Mezabarba
Membro/CFO